

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER DO RELATOR À EMENDA MODIFICATIVA nº 02 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2021

#### I – RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo nº 30/2021 dispõe “Cria o Prêmio “Jovem Autor” no âmbito do Município de Farroupilha”. A Emenda Modificativa nº 02 traz adequações textuais.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

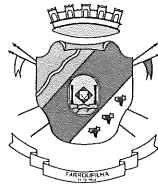
Sob análise da Comissão de Constituição e Justiça verifica-se não existir empecilhos legais para criar o prêmio “Jovem Autor” no âmbito do Município de Farroupilha, uma vez que as inconformidades textuais foram superadas por esta Emenda Modificativa nº 02.

#### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

  
FELIPE MAIOLI

Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Constituição e Justiça, opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada a emenda modificativa nº 02 e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 30 de 2021.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo e Clarice Baú e o senhor vereador Felipe Maioli.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2021

**Clarice Baú**  
Vice-Presidente

**Eleonora Broilo**  
Presidente

**Felipe Maioli**  
Secretário- Relator

---

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil